



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – N°956– Major Sales-RN, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2017.10.20.002.001.03 REFERENTE AO CONTRATO N° 2017.10.20.002.001



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº956– Major Sales-RN, quarta-feira, 06 de novembro de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.10.20.002.001.03
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.10.20.002.001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 2017.10.20.002CC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES/RN CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS
LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor de R\$ 447.555,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais), pactuado entre as partes no contrato original datado de 09 de janeiro de 2018, em R\$ 43.549,68 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 491.104,68 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Cento e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), tudo na forma do parecer de reprogramação nº 01 da Caixa Econômica Federal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 30.2 e 30.4 do instrumento de convocação e na cláusula sétima do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: É de R\$ 43.549,68 (Quarenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), que será pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação no Diário Oficial da União, através do site www.in.gov.br, Diário Oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) através do site www.femurn.gov.br, Diário Oficial do Município de Major Sales, site www.majorsales.rn.gov.br e divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 05 de Novembro de 2019.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Rafael Moreira Dantas - CONTRATADA